

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>
---	---------------------------------

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 012/2026 e seu Estudo Técnico.

<b>1. OBJETO GERAL</b>
<p>Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais necessários, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Balneário Rincão, mediante aplicação do critério de maior percentual de desconto sobre tabelas referenciais (<b>Audatex, Cilia ou similar</b>), conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.</p>

<b>2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>					
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 33%;">Registro de Preço</td> <td style="width: 33%; text-align: center;">x</td> <td style="width: 33%;">Termo Contratual</td> <td style="width: 33%;"></td> <td style="width: 33%;">Outro</td> </tr> </table>	Registro de Preço	x	Termo Contratual		Outro
Registro de Preço	x	Termo Contratual		Outro	

<b>3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>																		
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 5%;">x</td> <td style="width: 35%;">DFD</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 30%;">Matriz de risco</td> <td style="width: 20%;"></td> <td style="width: 30%;">Projeto Básico</td> </tr> <tr> <td>x</td> <td>ETP</td> <td></td> <td>Memorial Descritivo</td> <td></td> <td>Projeto Executivo</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Planilha orçamentária</td> <td></td> <td>Anteprojeto</td> <td></td> <td>Outros</td> </tr> </table>	x	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico	x	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo		Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros
x	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico													
x	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo													
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros													

<b>4. NATUREZA DO OBJETO</b>									
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 40%;">Material de consumo</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 50%;">Equipamento/Material Permanente</td> </tr> <tr> <td>Serviço continuado</td> <td style="text-align: center;">x</td> <td>Serviço não continuado</td> </tr> <tr> <td>Obra</td> <td></td> <td>Serviço de engenharia</td> </tr> </table>	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente	Serviço continuado	x	Serviço não continuado	Obra		Serviço de engenharia
Material de consumo		Equipamento/Material Permanente							
Serviço continuado	x	Serviço não continuado							
Obra		Serviço de engenharia							

<b>5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>
<p>A contratação visa assegurar a manutenção preventiva e corretiva adequada do veículo oficial da Câmara Municipal, garantindo sua perfeita condição de uso, segurança, confiabilidade e economicidade, pois o mesmo é essencial nas atividades desenvolvidas diariamente pelo Legislativo Municipal.</p> <p>Considerando que a Câmara Municipal de Balneário Rincão possui apenas um veículo oficial, torna-se imprescindível a contratação para execução de manutenções preventivas e corretivas, evitando paralisação das atividades institucionais e assegurando a continuidade dos serviços administrativos e parlamentares, e a conservação do patrimônio público.</p> <p>Ademais, ressalta-se que o órgão não dispõe de estrutura de oficina mecânica equipada e aparelhada, bem como não possui ferramental adequado nem servidores para o desempenho de serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva em veículos.</p> <p>A escolha da contratação direta deve-se pelo valor total estimado, o qual enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.</p>

<b>6. DEFINIÇÕES</b>
<p><b>Manutenção:</b> conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas preventiva e corretivas.</p> <p><b>Manutenção preventiva (periódica):</b> sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor ou da Comissão de Fiscalização do Contrato.</p> <p><b>Manutenção corretiva:</b> atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado</p>

ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou outra falha. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor ou da Comissão de Fiscalização do Contrato.

**Mecânica Geral:** consiste nos serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, sistema de injeção, velas, bombas, sistema de freios, embreagem, suspensão, direção, troca de óleo e filtros, sistema elétrico e todos os outros serviços afins.

**Lanternagem:** consiste nos serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins.

**Pintura/Estufa:** consiste nos serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento, com secagem rápida e todos os outros serviços afins.

**Tapeçaria:** Parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins.

**Sistema Hidráulico:** consiste nos serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros).

## 7. DEVERÃO FAZER PARTE DO UNIVERSO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- ✓ Lanternagem e pintura;
- ✓ Vidraçaria, incluindo desmontagem e montagem;
- ✓ Mecânica em geral (referente a todo o veículo);
- ✓ Ignição, carburação e injeção;
- ✓ Suspensão/direção (incluindo alinhamento e balanceamento), freios, tração e transmissão;
- ✓ Reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, por sua conta, no total ou em parte, de peças ou partes em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou de materiais empregados;
- ✓ Manutenção Elétrica;
- ✓ Serviços de borracharia;
- ✓ Nos casos em que for autorizado a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá respeitar a tabela de preços informada.
- ✓ Nos serviços deverá ser incluída a mão-de-obra referente ao desmonte do veículo, a execução dos reparos, a substituição das peças, a conservação e recuperação do veículo e remontagem do equipamento.
- ✓ A CONTRATADA poderá realizar qualquer tipo de troca de peças e serviços de mão-de-obra, desde que respeitado o valor correspondente ao percentual de desconto concedido sobre a tabela de preços oficial do CONTRATANTE.
- ✓ As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

## 8. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATADA

- ✓ Possuir **instalações mínima** de aparelhamento e pessoal técnico adequados para a realização do objeto da licitação, sendo assim comprovando possuir: **02 (dois) mecânicos, 01 mecânico eletricista e 01 (uma) rampa;**
- ✓ Possuir instrumentos de medição e diagnósticos mecânicos convencionais, como micrômetros e relógios comparadores (incluindo súbito), paquímetros, manômetros (pressão de óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), bomba de vácuo, estetoscópio mecânico e aparelho para detecção de vazamentos em sistemas de arrefecimento e lubrificação;
- ✓ Possuir guincho para socorro 24h ou apresentar declaração de subcontratação dos serviços, contendo as informações dos serviços a serem prestados, como CONTRATADO, Endereço, Telefone de Contato e responsável.
- ✓ Possuir pátio com capacidade suficiente de guarda do veículo da CONTRATADA.
- ✓ O Diretor da Câmara e o Fiscal de Contratação, podendo serem auxiliados pela equipe de contratação, efetuarão vistoria nas instalações da licitante antes da emissão das Autorizações de Fornecimento, a fim de constatar a veracidade das instalações e aparelhamento.

## 9. ORÇAMENTO, AUTORIZAÇÃO E PAGAMENTO

- ✓ A contratada deverá apresentar orçamento detalhado contendo:
  - Código da peça;
  - Valor na tabela;
  - Percentual de desconto aplicado;
  - Valor final com desconto;
  - Tempo de mão de obra;
  - Valor da mão de obra com desconto;
  - Captura de tela que comprove que o valor é proveniente de tabela de referência.
- ✓ Após fornecer o orçamento prévio, a CONTRATANTE deverá avaliar e em no máximo 5 (cinco) dias retornar a CONTRATADA a respeito da autorização ou não da execução dos serviços. A realização dos serviços se dará mediante a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço,

<p>com sua respectiva Nota de Empenho em anexo, contendo valor estimado dos serviços apresentado no orçamento prévio.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ A CONTRATADA deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura/Boleto correspondente aos serviços prestados;</li> <li>✓ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura/Boleto do responsável pelo recebimento dos serviços;</li> <li>✓ Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura/Boleto, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;</li> <li>✓ Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA;</li> <li>✓ O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura/Boleto, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta na Nota de Empenho/Contrato.</li> </ul>
--

## 10. FORMAS DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento será pelo critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELAS REFERENCIAIS (Audatex, Cilia ou similar)**, desde que atendidos integralmente todos os requisitos do presente edital e anexos, considerando os seguintes itens:

### MÃO DE OBRA

Serão utilizados como referências os tempos padronizados no catálogo de operações de serviços do fabricante do veículo ou na tabela de referência equivalente (Audatex Cilia ou similar de mesma confiabilidade), nos quais constam o tempo necessário para cada manutenção. Este tempo será multiplicado pelo valor negociado para mão de obra por hora.

O valor referência da mão de obra é de **R\$ 159,50/hora trabalhada**.

### PREÇOS DE PEÇAS

Será utilizado como referência o valor máximo no sistema eletrônico nacionalmente reconhecido (Audatex, Cilia ou similar de mesma confiabilidade), sendo deduzido o percentual de desconto concedido pela empresa vencedora em sua proposta. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELAS REFERENCIAIS (Audatex, Cilia ou similar)**, observadas as exigências técnicas.

O percentual mínimo de desconto para as peças originais será de **20%**.

Os descontos ofertados no certame, deverão ser aplicados tanto na mão de obra quanto as peças sendo assim será o **mesmo desconto para peças e mão de obra**.

## 11. DADOS DO VEÍCULO

DESCRIÇÃO	ANO	QNTD	COR	FIPE	PLACA
Chevrolet Tracker LT 1.0 Turbo 12V Flex Automático	2023	01	Branco	004522-5	RXX0F94

Item 1 – Vencedor apresenta um desconto de 20% sobre as tabelas.

EXEMPLO		
ITEM	% MÍNIMO DE PEÇAS E MAO DE OBRA	VALOR MAO DE OBRA
Item 1 – exemplo	20%	R\$ 159,50

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	<b>R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).</b>
Fonte de Recurso:	1.500.7000.5000
Dotação Orçamentária	2.001 3390 01.001
Complemento do Elemento:	(03)

## 13. HABILITAÇÃO TÉCNICA

**Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração**, comprovando que a licitante tenha executado ou esteja executando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.

Apresentar **DECLARAÇÃO** de que, caso seja vencedora, compromete-se a disponibilizar veículo de sua propriedade ou, alternativamente, locado, para atender à Contratante nos casos em que o veículo objeto da manutenção permanecer indisponível por período superior a 10 (dez) dias.

É imprescindível que o veículo de substituição possua a **mesma categoria e classificação** daquele que estiver em reparo, garantindo a equivalência na utilização.

**Justificativa:**

A exigência de apresentação de declaração de disponibilização de veículo substituto decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e atividades da Câmara, que dependem diretamente da disponibilidade do veículo.

Assim, a solicitação de que a empresa vencedora disponibilize veículo de mesma categoria e classificação, sempre que a manutenção ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias, visa resguardar o interesse público, evitando a interrupção de serviços essenciais ao Legislativo e garantindo maior segurança e eficiência no cumprimento do contrato.

Trata-se, portanto, de medida justificada, proporcional e necessária, uma vez que não onera de forma desarrazoada a contratada e assegura à Câmara Municipal condições mínimas para a execução de suas atividades institucionais.

**14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Prazo de execução/entrega:	Até 10 (dez) dias após a entrega da AF.
Local de entrega:	A CONTRATADA deverá entregar o veículo, após executar os serviços, na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Leoberto Leal, 264 - CEP: 88836-000, Centro, Balneário Rincão/SC.
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	A combinar;
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	02 (dois) dias;
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei.
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Mínima de 03 a 06 meses, conforme a complexidade dos serviços.
Condições de pagamento e/ou medição:	Até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.
Obrigações da contratada:	<p>Constituem obrigações da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto deste Termo de Referência;</li><li>✓ Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;</li><li>✓ Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;</li><li>✓ Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE;</li><li>✓ Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;</li><li>✓ Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;</li><li>✓ Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes no Termo de Referência;</li><li>✓ Responsabilizar-se pela segurança do veículo da CONTRATANTE que estejam em sua responsabilidade, quando da execução do serviço;</li><li>✓ Responder pelos danos causados diretamente ao veículo da CONTRATANTE, que esteja sobre sua guarda, quando da execução do serviço;</li><li>✓ Garantir o fornecimento exclusivo de peças e componentes originais ou autorizados pelo fabricante;</li><li>✓ Garantir a disponibilidade de veículo próprio ou locado para atender ao CONTRATANTE caso o período de manutenção seja maior que 10 (dez) dias;</li><li>✓ Refazer os serviços ou substituir as peças e componentes, comprovadamente considerados inadequados pelo CONTRATANTE;</li><li>✓ Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, documentação comprobatória da procedência das peças destinadas a manutenção e reparo do veículo;</li><li>✓ Permitir a fiscalização da execução do serviço através do servidor designado pelo CONTRATANTE atendendo às</li></ul>

	<p>reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução.</li> <li>✓ <b>A empresa contratada será responsável pelo traslado do veículo em todo território nacional. O traslado do veículo deverá ser em caminhão guincho ou caminhão plataforma.</b></li> </ul>
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Conforme estabelecido na Minuta Contratual.

### 15. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.</li> <li>✓ Poderão ir nas dependências da contratada, para averiguar a veracidade dos valores apresentados na tabela, o Agente de Contratação, membro da equipe de apoio, Fiscal de Contratos ou o Diretor da Câmara Municipal;</li> <li>✓ Fica também reservado à Câmara Municipal de Balneário Rincão verificar, junto aos fabricantes dos veículos, ou outro meio disponível, a autenticidade/procedência das tabelas mencionadas, sujeitando-se a Contratada, na hipótese de não confirmação da autenticidade/procedência das tabelas, às penalidades legais cabíveis.</li> </ul>	
Gestor da contratação	Rogério José Cardoso – Presidente da Câmara Municipal de Balneário Rincão
Fiscal da contratação	Antônio Motta Júnior – Primeiro-Secretário

### 16. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não se aplica;
Critério de julgamento:	Maior Percentual de Desconto;
Forma de julgamento:	Maior percentual de desconto sobre tabelas referenciais;
Modo de disputa:	Aberto;
Intervalo de lances:	5%;

Balneário Rincão/SC, 23/04/2026.

---

**Jucemar Vargas**  
Diretor

---

**Antônio Motta Júnior**  
Primeiro Secretário